

7. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CRÍTICOS



7. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CRÍTICOS

7.1. INTRODUÇÃO

O Capítulo 3 deste documento identifica perfeitamente os equipamentos e instrumentos que têm papel fundamental na eliminação ou controle de determinado risco. Para exemplificar, poder-se-ia citar a dutovia que transporta gás natural para as termoelétricas cuja manutenção sistemática poderá evitar a paralisação do processo produtivo de energia. Pode-se citar também o sistema de armazenamento de GLP, o rompimento de qualquer parte deste sistema poderá desencadear incêndio e/ou riscos à vida humana.

Se os equipamentos, como o citado no parágrafo anterior, não forem mantidos de maneira adequada eles podem não operar quando solicitados e as conseqüências do acidente serão substancialmente maiores.

Portanto, os equipamentos e instrumentos que compõem o Complexo Industrial do Pecém – CIP, por exemplo, são equipamentos e instrumentos críticos a serem considerados no Gerenciamento de Risco e devem fazer parte de um programa de manutenção especial.

O Programa de Manutenção de Equipamentos Críticos deve levar em conta os seguintes aspectos:

- Ter por base a identificação dos riscos. Devem ser considerados somente os equipamentos e instrumentos que fazem parte de ações de eliminação ou controle destes riscos;
- Preferencialmente, estes equipamentos e instrumentos devem ser registrados em listagem específica;
- Embora as manutenções preventivas, cuja origem seja qualidade ou continuidade operacional, sejam importantes, a manutenção de equipamentos e instrumentos críticos deve ser prioritária e ter destaque em relação às demais;
- Estes equipamentos / instrumentos devem passar por inspeções / manutenções / calibrações periódicas, conforme a frequência, conteúdo e procedimento estabelecidos pelo fabricante, ou de acordo com normas brasileiras ou internacionais, ou, na ausência destas, por normas internas de cada unidade do próprio CIP;
- As inspeções, manutenções e calibrações devem ser registradas com o seguinte conteúdo mínimo:
 - Data de realização;
 - Nome e assinatura de quem fez os trabalhos;
 - Recomendações do fabricante;
 - Normas utilizadas (se aplicável);
 - Pontos avaliados e respectivos resultados;
 - Ações efetuadas.

Ao se examinar o Capítulo 4, observar-se-ão quais são as unidades consideradas e os riscos a que estão submetidas tais unidades.

O Anexo V mostra um modelo de ficha (proposto) a ser usada para manutenção e/ou calibração de equipamentos e instrumentos críticos.